



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 16 de Setembro de 2024 – Nº2805

DECRETO 6.511/24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$352.161,86 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6511					
Suplementação de Créditos					Data 16/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
96	100	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	5.000,00	
96	94	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	7.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
156	150	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	816,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
666	667	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31909400.15001001	20.000,00	
691	664	1	1.19.0.12.361.0015.2154.31909400.15001001	10.000,00	
718	664	1	1.19.0.12.365.0015.2082.31909400.15001001	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1053	112	1	1.02.0.27.812.0052.2312.33903900.17200000	257.965,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
1054	580	1	1.05.0.04.122.0031.1196.44906100.17200000	41.380,16	
Soma:					352.161,86
Anulação de Créditos					Data 16/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
94		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901300.15000000	7.000,00	
100		1	1.04.0.04.122.0029.2149.33901400.15000000	5.000,00	
112		1	1.04.0.04.331.0031.1184.33903900.17200000	257.965,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
150		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.15000000	816,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
580		1	1.16.0.15.543.0048.2294.44905100.17200000	41.380,16	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
664		1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901600.15001001	20.000,00	
667		1	1.19.0.12.361.0015.2083.31911300.15001001	20.000,00	
Soma:					352.161,86

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024, ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ROSANE TEIXEIRA PASSOS, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025”, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 — Centro — Pirai - RJ.

Pirai, 11 de setembro de 2024.


ROSANE TEIXEIRA PASSOS
Secretária de Fazenda
Matr.6000 CRC/RJ 097447/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 060/24.

Partes: Município de Pirai e Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA..

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show gospel com a cantora “Sarah Beatriz” na Festa de Aniversário do Município de Pirai 2024, no dia 17 de outubro de 2024.

Valor: R\$-105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Autorização: Proc nº 10.447/2024

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 212 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.****Aprova a Comissão Eleitoral do 2º Seminário Municipal de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no § 3º, do art. 2º, da Lei nº 1.233, de 04 de janeiro de 2016, que altera a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, especialmente no que diz respeito a realização do Seminário Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na 9ª reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2024, de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comissão Eleitoral do 2º do Seminário Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar X. A. Martins
Julio Cesar Xavier de Aguiar Martins
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 212, de 11 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Ricardo Campos Passos
Ricardo Campos Passos
 Prefeito de Pirai

Giane Aparecida Gioia
Giane Aparecida Gioia
 Secretária Municipal de Saúde

Giane Aparecida Gioia
 Secretária Mun. de Saúde
 Pirai - Mat. 12011

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964
 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968
 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
 Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9958
 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
 Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983
 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9969
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
 Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
 Telefone: (24) 2431-6478
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
 Rua XV de Novembro nº 390
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro
 Telefone:
 E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Tel: (24) 2431-9966
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9955
 Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9970
 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
 Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
 E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9904
 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300
 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9953
 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9968
 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500
 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
 Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
 Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
 2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
 Roberto Horta Jardim Salles
 Sebastião dos Santos Justiniano
 João Carlos dos Santos Máximo
 Alex Joaquim da Silva
 Alexandre Sena Silva
 José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
 Luiz Eduardo Passos Pereira
 Divisão de Comunicação Social
 Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9981
 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br